



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº _____

Folha nº _____

Memorando nº 031/2023

Em, 18 de julho de 2023

À Senhora Marli de Medeiros Dantas
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhora Presidente

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, possui em seu patrimônio, um veículo marca VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, MODELO 2017/2018, movido a Gasolina/Etanol, o qual encontra-se necessitando da substituição de alguns componentes inerentes ao seu funcionamento.

Esses componentes fazem parte do motor, sistema elétrico, a fim de mantê-lo em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança aos servidores do poder legislativo que utilizam em suas atividades legislativas;

Nesse sentido, vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar a aquisição dos produtos descritos no termo de referência anexo, para que possam ser substituídos os produtos, visto que estes encontram-se necessários a sua substituição, e assim o veículo possa continuar atendendo as usuários com segurança

Impere ressaltar que a legislação pátria, estabelece que as contratação com entes públicos, devem sempre serem através de procedimento licitatório, o que na ocasião sugerimos que seja realizado pesquisa de preços e em seguida seja realizado o procedimento licitatório enquadrado na legislação pátria.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 – contratação de empresa concessionária autorizada volkswagem para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo marca vw gol tl mcv, placas qgl 85619, modelo 2017/2018, movido a gasolina/etanol,, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Necessidade de fazer a manutenção em concessionária autorizada do veículo VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, MODELO 2017/2018 adquirido pelo Poder Legislativo Municipal, o que a sua manutenção objetiva dar mais segurança aos que utilizam do referido veículo.

2.2 - A manutenção ora pretendida do veículo oficial supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança com vistas às necessidades operacionais do Poder Legislativo.

2.3 - O serviço de manutenção do veículo deverá ser realizado em autorizada volkswagem, o que se faz necessário a substituição dos componentes descritos no quadro constante do item 3 deste termo de referencia.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Item	Descrição	Quant	Undi
01	Serviço de mudança de oleo	1	Und
02	Filtro oleo de motor	1	Und
03	Oleo de Motor para Gol	3,30	Litro
04	Anel de vedação do cater	1	Und
05	Filtro de Ar (remoção + instalação)	1	Und
06	Elemento	1	Und
07	Filtro de combustível (remoção + instalação)	1	Und
08	Filtro Combustível	1	Und
09	Tempo de Reparo	1	Und
10	Bateria 60 amperes	1	Und
11	Correia 13721900 (remoção + instalação)	1	Und
12	Correia 04E/ 145933/AD	1	Und
13	Correia 04E/ 145933/M	1	Und
14	Correia para bomba água 19641960	1	Und
15	Correia 04E/ 121605/M	1	Und
16	Dichtung 04E/ 121119/AM	1	Und
17	Liq. Arrefecimento G/ JZZ040/R3/	1	Und



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

1- Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

0. - Os produtos serão fornecidos quando da emissão da ordem de compras, devidamente assinada.

3.3 Para o item correspondente a bateria, deverá ser apresentado o prospecto, informativo, catálogo, da cartilha ou qualquer outro documento do Fabricante/marca do item, a comprovação de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO);

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1 Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de Lubrificante Automotivos, sendo assim, a contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de procedimento estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos da Câmara Municipal, no exercício de 2023, obedecendo às Classificações Orçamentárias

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a **CONTRATADA**.

7 - DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

7.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

8 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 Os materiais, objeto do presente Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados por funcionário da Câmara Municipal, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da entrega anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

8.2 Caberá a **CONTRATADA**, a designação formal de um representante para responder perante ao **CONTRATANTE** pela execução do Contrato.

9 DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 As entregas serão realizadas na sede da Câmara Municipal, situada a Ru Juvenal Lamartine, 200ª, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN.

10 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1 O objeto deste termo de referencia deverá ser entregue em no máximo 2 (dois) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento.

10.2 Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

10.4 A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - fornecer o material em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital;

11.2- responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

11.3 - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

11.4 - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

11.5 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1- Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

12.2 Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

12.3 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato.

12.4 Definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais.

12.5 – Efetuar o pagamento conforme definido no item “dos pagamentos”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela

CONTRATADA.

13.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

13.3 O pagamento será através de depósito/transferência em conta bancária indicado pelo fornecedor.

14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de julho de 2023

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA _____
CNPJ N° _____
ENDEREÇO _____

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS DESCRITOS NA PLANILHA ABAIXO, DESTINADOS AO VEÍCULO MARCA VW GOL TL MCV, PLACAS QGL 85619, MODELO 2017/2018, MOVIDO A GASOLINA/ETANOL

Item	Descrição	Quant	Und.	V. Unit	V. Total
01	Serviço de Mudança de óleo	1	Und		
02	Filtro Oleo de motor	1	Und		
03	Oleo de Motor para Gol	3,30	Litro		
04	Anel de vedação do cater	1	Und		
05	Filtro de Ar (remoção + instalação)	1	Und		
06	Elemento	1	Und		
07	Filtro de combustível (remoção + instalação)	1	Und		
08	Filtro Combustivel	1	Und		
09	Tepo de Reparo	1	Und		
10	Bateria 60 amperes	1	Und		
11	Correia 13721900	1	Und		
12	Correia 04E/ 145933/AD	1	Und		
13	Correia 04E/ 145933/M	1	Und		
14	Correia para bomba água 19641960	1	Und		
15	Correia 04E/ 121605/M	1	Und		
16	Dichtung 04E/ 121119/AM	1	Und		
17	Liq. Arrefecimento G/ JZZ040/R3/	1	Und		
TOTAL					

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS

Caicó/RN, ____ de Agosto de 2023

Representante da Empresa
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

C M C D

Processo nº _____

Folha nº _____

DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de empresa concessionária autorizada volkswagem para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo marca VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, MODELO 2017/2018, movido a Gasolina/Etanol,, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificante.

Ressaltamos que do valor da proposta apresentada pela concessionária, no valor total de R\$ 2.513,77, será utilizado o valor de R\$ 483,00 para serviços e o valor de R\$ 2.030,77 para peças

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de agosto de 2023.



MARLI DE MEDEIROS DANTAS

PRESIDENTE DA CÂMARA DE CARNAÚBA DOS DANTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de empresa concessionária autorizada volkswagem para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo marca VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, MODELO 2017/2018, movido a Gasolina/Etanol,, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificante.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de empresa concessionária autorizada volkswagem para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo marca VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, MODELO 2017/2018, movido a Gasolina/Etanol,, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificante, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa no que concerne as atividades cívicas deste município.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado nas seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 483,00 – VALOR PARA ESTA DOTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

R\$ 2.030,77 – VALOR PARA ESTA DOTAÇÃO

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado até R\$ 2.513,77** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada até o presente limite da dotação, tendo em vista que trata-se de uma ata de registro de preços que não necessariamente será adquirido todos os itens da solicitação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de Agosto de 2023.

ISRAEL CARLOS
DANTAS
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital
por ISRAEL CARLOS DANTAS
MOURA:08430574409
Dados: 2023.08.10 09:22:07
-03'00'

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº _____

Folha nº _____

DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N°028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, conforme informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no termo de referência, expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Ressaltamos que o serviços foram escolhidos junto a empresa NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.881.198/0001-98, localizada na cidade de Caicó, região do Seridó Potiguar, a qual é conhecida como concessionária da Volkswagen o que trará segurança e confiabilidade na manutenção do veículo, trazendo assim segurança aos que utilizam do referido veículo.

Carnaúba dos Dantas/RN, 10 de agosto de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara de Carnaúba dos Dantas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Processo Licitatório nº 032/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Solicitação de Contratação de empresa concessionária autorizada volkswagem para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Aplicação do Art. 24, inciso XVII e Art. 25, inciso I c/c com Art. 26 da Lei 8.666/93.

I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência de licitação indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à inexigibilidade de licitação sobre Contratação de empresa concessionária autorizada volkswagem para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva para o veículo oficial, destinados à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Informa que necessita desse serviço para o funcionamento administrativo desta Casa Legislativa, sendo a NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ N° 19.881.198/0001-98 a única fornecedora dos serviços requeridos, motivo pelo qual se justifica a modalidade licitatória.

Este é o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 possui supedâneo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, ou seja, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, inibindo os demais pretendentes participantes. No caso presente, é o caso de inexigibilidade presente no artigo 25 da Lei 8.666/90, senão vejamos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNEROS QUE SÓ PODEM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA, DEVENDO A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DE COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE REALIZARIA A LICITAÇÃO OU A OBRA OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES. (grifos nossos)

Saliente-se que o rol normativo do art. 25 do Estatuto das Licitações diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

posicionamento uníssono da doutrina pátria, até porque são várias as hipóteses em que é possível verificar-se a impossibilidade de competição.

A Lei 8.666/93 ainda deixa claro quanto a possibilidade de dispensa de Licitação e Inexigibilidade, quando da necessidade específica de contratação de manutenção de equipamentos, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia

Verifica-se, portanto, que a Contratação de empresa concessionária autorizada volkswagem para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva para o veículo oficial, sendo a NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ N° 19.881.198/0001-98, única empresa autorizada pela montadora do veículo oficial, que realiza os serviços em na região Seridó do Estado do Rio Grande do Norte.

Portanto, tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a inexigibilidade de licitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à Contratação de empresa concessionária autorizada volkswagem para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva para o veículo oficial pela NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ N° 19.881.198/0001-98, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do Art. 25, "caput" e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela inexigibilidade da licitação, nos termos deste parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas-RN, 10 de agosto de 2023.

Rubens Dantas de Carvalho

RUBENS DANTAS DE CARVALHO

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 18362



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso XVII e Art. 25, inciso I c/c com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2023, conforme Processo nº 032/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa concessionária autorizada Volkswagen para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo marca VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, MODELO 2017/2018, movido a Gasolina/Etanol,, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificante, visando atender a necessidades da Câmara Municipal, em favor da empresa NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.881.198/0001-98, com sede a Avenida Coronel Martiniano, nº 3948 – Bairro Itans – CEP 59.300-00 – Caicó/RN, com valor global de R\$ 2.513,77 (dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos), Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 em atendimento ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____ de agosto de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara de Carnaúba dos Dan



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no ART. 24, INCISO XVII E ART. 25, INCISO I C/C COM ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93, RESOLVE: RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, conforme Processo nº 032/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa concessionária autorizada Volkswagen para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo marca VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, MODELO 2017/2018, movido a Gasolina/Etanol,, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificante, visando atender a necessidades da Câmara Municipal, em favor da empresa NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.881.198/0001-98, com sede a Avenida Coronel Martiniano, nº 3948 – Bairro Itans – CEP 59.300-00 – Caicó/RN, com valor global de R\$ 2.513,77 (dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos), Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 em atendimento ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de agosto de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara de Carnaúba dos Dantas

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso XVII e Art. 25, inciso I c/c com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, conforme Processo nº 032/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa concessionária autorizada Volkswagen para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo marca VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, MODELO 2017/2018, movido a Gasolina/Etanol,, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificante, visando atender a necessidades da Câmara Municipal, em favor da empresa NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.881.198/0001-98, com sede a Avenida Coronel Martiniano, nº 3948 - Bairro Itans - CEP 59.300-00 - Caicó/RN, com valor global de R\$ 2.513,77 (dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos), Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 em atendimento ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de agosto de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara de Carnaúba dos Dantas

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Código Identificador: 85324313

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 14/08/2023. EDIÇÃO 1714. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 – contratação de empresa concessionária autorizada volkswagem para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo marca vw gol tl mcv, placas qgl 85619, modelo 2017/2018, movido a gasolina/etanol., incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Necessidade de fazer a manutenção em concessionária autorizada do veículo VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, MODELO 2017/2018 adquirido pelo Poder Legislativo Municipal, o que a sua manutenção objetiva dar mais segurança aos que utilizam do referido veículo.

2.2 - A manutenção ora pretendida do veículo oficial supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança com vistas às necessidades operacionais do Poder Legislativo.

2.3 - O serviço de manutenção do veículo deverá ser realizado em autorizada volkswagem, o que se faz necessário a substituição dos componentes descritos no quadro constante do item 3 deste termo de referência.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Item	Descrição	Quant	Undi	V. Unit	V. Total
01	Serviço de mudança de óleo	1	Und	46,00	46,00
02	Filtro óleo de motor	1	Und	59,59	59,59
03	Óleo de Motor para Gol	3,30	Litro	89,15	294,20
04	Anel de vedação do cater	1	Und	21,36	21,36
05	Serviço de troca do Filtro de Ar	1	Und	23,00	23,00
06	Elemento de ar	1	Und	110,50	110,50
07	Serviço de remoção e instalação do Filtro de combustível	1	Und	23,00	23,00
08	Filtro Combustível	1	Und	43,93	43,93
10	Bateria 60 amperes	1	Und	690,00	690,00
11	Serviço de remoção e instalação de Correia 13721900	1	Und	138,00	138,00
12	Correia 04E/ 145933/AD	1	Und	195,91	195,91
13	Correia 04E/ 145933/M	1	Und	164,11	164,11
14	Serviço de remoção e instalação de Correia para bomba água 19641960	1	Und	253,00	253,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

15	Correia 04E/ 121605/M	1	Und	76,05	76,05
16	Dichtung 04E/ 121119/AM	1	Und	109,64	109,64
17	Liq. Arrefecimento G/ JZZ040/R3/	1	Und	265,28	265,28
18	Serviço de Remoção e instalação de palhetas parabrisas	1	Und	23,00	23,00
19	Jogo de Palhetas dianteira e traseira	1	Und	161,11	161,11
20	Serviço de remoção na Unid. Válvula borboleta acelerador.	1	Und	69,00	69,00
21	Produto de Limpa corpo borboleta	1	Und	58,28	58,28
22	Serviço de Higienização automotiva	1	Und	23,00	23,00
23	Cartela do Ar condicionado	1	Und	77,00	77,00
24	Serviço de Limpeza de injeção eletrônica	1	Und	23,00	23,00
25	Aditivo	1	Und	92,00	92,00
26	Serviço de remoção e instalação de filtro de poeira	1	Und	23,00	23,00
27	Filtro de poeira	1	Und	65,00	65,00
28	Serviço de tempo de reparo	1	Und	1,50	1,50
29	Suporte do filtro de poeira	1	Und	6,26	6,26
30	Serviço de remoção e instalação do cilindro da porta	1	Und	115,00	115,00
31	Cilindro da porta lado direito	1	Und	407,32	407,32
TOTAL DE SERVIÇOS					760,50
TOTAL EM PEÇAS					2.897,74
TOTAL GERAL					3.658,04

1- Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

1. - Os produtos serão fornecidos quando da emissão da ordem de compras, devidamente assinada.

3.3 Para o item correspondente a bateria, deverá ser apresentado o prospecto, informativo, catálogo, da cartilha ou qualquer outro documento do Fabricante/marca do item, a comprovação de Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO);

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

4.1 Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de Lubrificante Automotivos, sendo assim, a contratação e a aquisição de que trata este Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

Referência ocorrerá através de procedimento estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos da Câmara Municipal, no exercício de 2023, obedecendo às Classificações Orçamentárias

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a **CONTRATADA**.

7 - DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

7.1 A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

8 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 Os materiais, objeto do presente Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados por funcionário da Câmara Municipal, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da entrega anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei 8.666/93.

8.2 Caberá a **CONTRATADA**, a designação formal de um representante para responder perante ao **CONTRATANTE** pela execução do Contrato.

9 DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 As entregas serão realizadas na sede da Câmara Municipal, situada a Ru Juvenal Lamartine, 200ª, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN.

10 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1 O objeto deste termo de referencia deverá ser entregue em no máximo 2 (dois) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

10.2 Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado;

10.4 A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - fornecer o material em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital;

11.2- responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;

11.3 - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

11.4 - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

11.5 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1- Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

12.2 Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

12.3 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato.

12.4 Definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais.

12.5 – Efetuar o pagamento conforme definido no item “dos pagamentos”.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela **CONTRATADA**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

13.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

13.3 O pagamento será através de depósito/transferência em conta bancária indicado pelo fornecedor.

14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de agosto de 2023

Airley Seleide Dantas

Airley Seleide Dantas

Diretora Geral Administrativa

Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

13.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deverá ser superior a 5 (cinco) dias úteis.

13.3 O pagamento será através de depósito/transferência em conta bancária indicado pelo fornecedor.

14 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de agosto de 2023

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

C M C D

Processo nº _____

Folha nº _____

DESPACHO

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA ACRESCIMO DE SERVIÇOS.

Considerando que após a autorização para realização dos serviços de revisão e manutenção corretiva, do veículo marca VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, , incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificante, verificou-se a necessidade da realização de outros serviços os quais sem a realização poderia trazer consequências futuras para o funcionamento do referido veículo;

Considerando que inicialmente foi informado dotação orçamentária no valor total de R\$ 2.513,77, sendo o valor de R\$ 483,00 para serviços e o valor de R\$ 2.030,77 para peças,

Considerando que para os novos serviços de manutenção com reposição de preços importa no valor total de R\$ 1.144,47, sendo deste valor a importancia de R\$ 283,76 correspondente a serviços e a importancia de R\$ 860,71 para peças de reposição.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de agosto de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

PRESIDENTE DA CÂMARA DE CARNAÚBA DOS DANTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

RETIFICAÇÃO DO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso XVII e Art. 25, inciso I c/c com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: RETIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, conforme Processo nº 032/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa concessionária autorizada Volkswagen para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo marca VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, MODELO 2017/2018, movido a Gasolina/Etanol,, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificante, visando atender a necessidades da Câmara Municipal, em favor da empresa NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.881.198/0001-98, com sede à Avenida Coronel Martiniano, nº 3948 – Bairro Itans – CEP 59.300-00 – Caicó/RN, com valor global de R\$ 3.658,04 (tres mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 em atendimento ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de agosto de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara de Carnaúba dos Dantas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.881.198/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2014
NOME EMPRESARIAL NEWTEC COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEWTEC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL MARTINIANO	NÚMERO 3948	COMPLEMENTO *****
CEP 59.300-000	BAIRRO/DISTRITO ITANS	MUNICÍPIO CAICO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEWTECVW.COM.BR		UF RN
TELEFONE (84) 3421-1977		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2023** às **10:49:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEWTEC COMERCIO LTDA
CNPJ: 19.881.198/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:42 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **E485.EF3B.577E.23F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEWTEC COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.881.198/0001-98

Certidão n°: 14275756/2023

Expedição: 05/04/2023, às 11:57:12

Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEWTEC COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.881.198/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.881.198/0001-98

Razão Social: NEWTEC COMERCIO LTDA

Endereço: AV CORONEL MARTINIANO 3948 / ITANS / CAICO / RN / 59300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2023 a 23/08/2023

Certificação Número: 2023072506353995705430

Informação obtida em 07/08/2023 09:25:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7994714
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **NEWTEC COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: **19.881.198/0001-98** Inscrição Estadual: **20.405.513-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **24/07/2023** às **16:01:16** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **167.250.141.145**.

Validade até **22/08/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Caicó
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças

Coordenadoria de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Número 048.584

Ressalvado o direito do Município de Caicó cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que, até a presente data, NÃO CONSTAM pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Caicó.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo referente a débitos de natureza fiscal em aberto.

Contribuinte: NEWTEC COMERCIO LTDA
C.N.P.J.: 19.881.198/0001-98

Inscrição Mercantil: 006.296-0

Válida até o dia 22/09/2023.

Emitida no dia 24/07/2023

Código de Validação: VSRL91103

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.caico.rn.gov.br>

Prisma
 Consultor:
 Agendamento: / / 00:00
 Abertura: 08/08/2023 17:11
 Prev. Entrega: 15
 Tipo de O.S. CL
 Cond. Pagto A VISTA

NEWTEC COMERCIO LTDA

CNPJ.: 19881198000198
 End. AVENIDA CORONEL MARTINIANO,3948
 CAICO - RN - CEP:59300000
 Telefones:(84) 34211977

Validade 15/08/2023

DADOS DO CLIENTE:

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DOS DANTAS

Tel. [com] (84) 987738120

Tel. [com] (84) 034792304

Tel. [com] (84) 987158245

Email:camaracarnauba@gmail.com

Contatos Adicionais

C.N.P.J.: 12981767000128

I.E.: ISENTO

Endereço: RUA R JUVENAL LAMARTINE,200A

Bairro: CENTRO

Cidade: CARNAUBA DOS DANTAS

CEP: 59374000

UF: RN

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: 5U5TK40 - 5U5TK40 - VW/NOVO GOL KM: 93817

Chassi: 9BWAG45U1JT043772

Placa: QGL8619/

Ano: 2018

Cor BRANCA

Combustível



Data Venda: 07/11/2017

Distribuidor: NEWTEC COMERCIO LTDA

ITENS NÃO AUTORIZADOS

S	Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Total
1	01040014	Serv. mudancas oleo . (01040014)	0,20	230,0000	0,00	0,00	0,00	46,00
1.1	JZZ/ 115561/A /	FILTRO OLE	1,00	59,5900	0,00	0,00	0,00	59,59
1.2	G/ S55553/R6/BRA	OLEO MOTOR	3,30	89,1500	0,00	0,00	0,00	294,20
1.3	N/ 013815/B /	ANEL	1,00	21,3600	0,00	0,00	0,00	21,36
2	24251900	FILTRO DE AR REMOV.+INST. (24	0,10	230,0000	0,00	0,00	0,00	23,00
2.1	04C/ 129620/D /	ELEMENTO	1,00	110,5000	0,00	0,00	0,00	110,50
3	20311900	Filtro de combustivel remov.+i (2031	0,10	230,0000	0,00	0,00	0,00	23,00
3.1	JZW/ 201511/ /	FILTR COMB	1,00	43,9300	0,00	0,00	0,00	43,93
4	TR01	TEMPO DE REPARO	1,00	150,0000	0,00	100,00	150,00	0,00
4.1	OM007/1	BATERIA 60 AH	1,00	690,0000	0,00	0,00	0,00	690,00
5	13721900	Correia aletas trapezoid. remo (1372	0,60	230,0000	0,00	0,00	0,00	138,00
5.1	04E/ 145933/AD/	correia	1,00	195,9100	0,00	0,00	0,00	195,91
5.2	04E/ 145933/M /	correia	1,00	164,1100	0,00	0,00	0,00	164,11
6	19641960	Correia p/bomba liq.refr. remo (1964	1,10	230,0000	0,00	0,00	0,00	253,00
6.1	04E/ 121605/M /	CORREIA	1,00	76,0500	0,00	0,00	0,00	76,05
6.2	04E/ 121119/AM/	Dichtung	1,00	109,8400	0,00	0,00	0,00	109,84
6.3	G/ JZZ040/R3/	LIQ. ARREF	1,00	265,2800	0,00	0,00	0,00	265,28
Sub Total:								2.513,77

Observações:

1- TROCA DE ÓLEO E ANEL DE VEDAÇÃO 2- TROCA DE FILTRO DE AR DO MOTOR 3- TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL 4- TROCA DA BATERIA 60AH 5- TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR 6- TROCA DE CORREIA DA BOMBA D'AGUA

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA 10/08/2023



Marcusvalen da S. N.

Marcusvalen da Silva Nobrega
 CPF: 017.028.384-37

Prisma
 Consultor:
 Agendamento: 14/08/2023 09:30
 Abertura: 14/08/2023 13:42
 Prev. Entrega: 1
 Tipo de O.S. CL
 Cond. Pagto A VISTA

NEWTEC COMERCIO LTDA
 CNPJ.: 19881198000198
 End. AVENIDA CORONEL MARTINIANO,3948
 CAICO - RN - CEP:59300000
 Telefones:(84) 34211977

Validade 21/08/2023

DADOS DO CLIENTE:

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DOS DANTAS
 Tel. [com] (84) 987738120
 Tel. [com] (84) 034792304
 Tel. [com] (84) 987158245
 Email:camaracarnauba@gmail.com
 Contatos Adicionais

Endereço: RUA R JUVENAL LAMARTINE,200A
 Bairro: CENTRO
 Cidade: CARNAUBA DOS DANTAS
 CEP: 59374000
 UF: RN

C.N.P.J.: 12981767000128
 I.E.: ISENT0

DADOS DO VEÍCULO:

Modelo: 5U5TK40 - 5U5TK40 - VW/NOVO GOL KM: 93817
 Chassi: 9BWAG45U1JT043772 Ano: 2018
 Placa: QGL8619/ Cor BRANCA

Combustivel 
 Data Venda: 07/11/2017
 Distribuidor: NEWTEC COMERCIO LTDA

ITENS NÃO AUTORIZADOS

S	os/Produtos	Descrição	QTde/Hrs.	Vir.Unit.	Imp.	%Desc.	Vir.Desc.	Vir.Total
1	92431900	Palheta (escova) p/LAVT remov. (92	0,10	230,0000	0,00	0,00	0,00	23,00
1.1	JZW/ 998003/B /	JG.PALHETA	1,00	161,1100	0,00	0,00	0,00	161,11
2	24341900	Unid.com.valv.borb.acel. remov (243	0,30	230,0000	0,00	0,00	0,00	69,00
2.1	STP/ ST0912/ /	Limpa corpo b	1,00	58,2800	0,00	0,00	0,00	58,28
3	EQ80021	HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA.	0,10	230,0000	0,00	0,00	0,00	23,00
3.1	APR/ EQ8002/2 /	cart?o ar	1,00	77,0000	0,00	0,00	0,00	77,00
4	APR020002B	LIMP. DE INJEÇÃO	0,10	230,0000	0,00	0,00	0,00	23,00
4.1	G/ 001780/M3/	ADITIVO	1,00	92,0000	0,00	0,00	0,00	92,00
5	85181900	Filtro de poeira e polens remo (8518	0,10	230,0000	0,00	0,00	0,00	23,00
5.1	JZZ/ 819653/ /	FILTRO	1,00	65,0000	0,00	0,00	0,00	65,00
6	TR01	TEMPO DE REPARO	0,01	150,0000	0,00	0,00	0,00	1,50
6.1	542/ 867780/ /1NN	SUORTE	2,00	3,1300	0,00	0,00	0,00	6,26
7	57091900	Cilindro da fechadura remov.+i (570	0,50	230,0000	0,00	0,00	0,00	115,00
7.1	107/ 837233/ /	CILINDRO D	1,00	407,3200	0,00	0,00	0,00	407,32
Sub Total:								1.144,47

Observações:

1-SUBST. PALHETAS DIANT. 2-LIMPAR CORPO BORBOLETAS 3-SUBST. PINOS DO
 4-DÃO DO BAGAGITO 4-HIGIENIZAÇÃO 5-LIMPEZA DA INJEÇÃO 6-SUBST. FILTRO
 DO AR COND. 7-SUBST. CILINDRO DAS PORTAS

Total Serviços:	0,00
Total Produtos:	0,00
Total Impostos:	0,00
Total PIS Retido:	0,00
Total COFINS Retido:	0,00
Total CSLL Retido:	0,00
Total Geral:	0,00

Consultor Tec.

Assinatura do Cliente

DATA ___/___/___



Marcuelen da S. N.
 Marcuelen da Silva Nobrega
 CPF: 017.026.354-37

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

RETIFICAÇÃO DO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso XVII e Art. 25, inciso I c/c com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE: RETIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, conforme Processo nº 032/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa concessionária autorizada Volkswagen para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo marca VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, MODELO 2017/2018, movido a Gasolina/Etanol,, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificante, visando atender a necessidades da Câmara Municipal, em favor da empresa NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.881.198/0001-98, com sede à Avenida Coronel Martiniano, nº 3948 - Bairro Itans - CEP 59.300-00 - Caicó/RN, com valor global de R\$ 3.658,04 (tres mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023 em atendimento ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de agosto de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara de Carnaúba dos Dantas

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Código Identificador: 12230262

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 22/08/2023.
EDIÇÃO 1720. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	032 / 2023	383279
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000011/2023
Data da Expedição do Termo: 11/08/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 14/08/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, caput
Valor Contratado: 3658,04
Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada volkswagem para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo marca vw gol tl mcv, placas qgl 85619, modelo 2017/2018, movido a gasolina/etanol,, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA (1).pdf
Código Validador do Arquivo: 23D70F8B6936872B4080118BE6CB08DD

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDIDO.pdf
Código Validador do Arquivo: BA075E9537086EADFAC07E0647AB1048

Nome do Arquivo Anexado: PROPOSTA DE PEÇOS.PDF
Código Validador do Arquivo: 8969F2CCABF0B801F7544E7E38215481

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011-2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 7D9C91175DADE096B1B704FDE7D53857

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011-2023.pdf
Código Validador do Arquivo: 48B2766F1B8727637E140FDE458EF80B

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011-2023.pdf
Código Validador do Arquivo: D85EDC8E227173DF59DEAA76107D6920

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011_2023 - mpdf.pdf
Código Validador do Arquivo: CD7FCD8AB86C06D52EB5A948244A2F33



JUSTIFICATIVA(S):

Considerando que após a autorização para realização dos serviços de revisão e manutenção corretiva, do veículo marca VW GOL TL MCV, placas QGL 85619, , incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificante, verificou-se a necessidade da realização de outros serviços os quais sem a realização poderia trazer consequências futuras para o funcionamento do referido veículo.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:383279

Data e hora do Envio: 14/08/2023 07:31:00

Data e hora da criação deste Documento: 21/08/2023 08:45:07